



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 050/2020

Renova, até 31 de maio de 2024, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações. Convalida estudos.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Processos CEE/PI nºs 231/2019 e 232/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 056/2020 relatado pelo Conselheiro Danílio César Moraes da Silva Cruz, aprovado na Sessão Plenária do dia 27 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de maio de 2024, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI) especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 062/2018, em 31 de maio de 2019, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 056/2020.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de fevereiro de 2020.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 050/2020 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 02 de março de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação